Fachin também diverge do relator e vota pela prisão em 2ª instância

"É inviável sustentar que toda e qualquer prisão só pode ter seu cumprimento iniciado quando o último recurso da última corte constitucional tenha sido examinado."

Carlos Humberto/SCO/STF



Fachin segue Alexandre e vota pela prisão em 2ª instância Carlos Humberto/SCO/STF

A declaração é do ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, ao votar, nesta quarta-feira (23/10), a favor da prisão em segunda instância e pela inconstitucionalidade do artigo 283 do Código de Processo Penal.

Assim como <u>Alexandre de Moraes</u>, Fachin também divergiu do entendimento do relator, ministro Marco Aurélio, que <u>votou</u> pela autorização da execução da pena só após o trânsito em julgado do processo.

Fachin considerou ainda que a prisão em segunda instância deve ser a regra ao declarar que é "coerente o principiar da execução criminal quando houver condenação confirmada em segundo grau salvo atribuição expressa de efeito suspensivo ao recurso cabível".

Os 11 ministros da Corte decidem se mantêm o atual entendimento jurídico de que o réu pode ser preso após condenações em segunda instância. Mais cedo, na sessão matutina, o advogado-geral da União, André Mendonça, e o procurador-geral da República, Augusto Aras, defenderam a prisão em segunda instância.

Clique <u>aqui</u> e leia o voto do ministro Edson Fachin ADCs 43, 44 e 54

Date Created 23/10/2019